



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1900

Prefeito de Mangaratiba vai pagar o piso salarial dos enfermeiros

O Decreto Municipal N.º 4.896/2023 prevê ainda o pagamento dos valores retroativos referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023

Uma conquista para os profissionais de saúde. O Prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, assinou nesta terça-feira (19) o decreto que garante o pagamento do piso salarial dos enfermeiros. O valor vai contemplar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que atuam nas unidades de saúde do município. O Decreto Municipal N.º 4.896/2023 prevê ainda o pagamento dos valores retroativos referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

A previsão é que a partir do próximo mês, a Secretaria de Saúde já inicie o pagamento da parcela vigente e dos valores retroativos. O recurso financeiro, que garantirá o pagamento do piso salarial, já foi liberado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde (FNS). O repasse recebido é no valor de R\$ 492.147,00.

“Quero tranquilizar a todos os profissionais de enfermagem, e garantir que o retroativo será pago.



Nosso dever foi cumprido. Estamos muito felizes em viver este momento marcante para as equipes de saúde de Mangaratiba. Agradeço ao Prefeito Alan Bombeiro que não mediu esforços para que essa conquista fosse possível”, afirmou o Secretário de Saúde, Dr. Mair Araújo.

O Prefeito Alan Bombeiro, explicou a importância do decreto.

“Hoje alcançamos nosso objetivo e assinamos a regulamentação do piso dos enfermeiros do município. Nossa equipe se empenhou grandemente nos últimos dias para que fosse possível realizar o pagamento dos retroativos da melhor forma possível. E a nossa luta pela enfermagem não acabou aqui. Vamos continuar trabalhando, sempre em busca da garantia dos direitos dos

nossos profissionais” declarou o Prefeito.

Vale lembrar que as parcelas referentes aos próximos meses serão pagas a partir do envio de novos repasses pelo Governo Federal.

A solenidade de assinatura do Decreto contou também com a presença do subsecretário de Saúde, Lucas Venito.

PORTARIA N.º 1215 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO ANTUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1216 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PATRICK DA SILVA BARCELOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1217 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA FABIANA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1219 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LILIAN FATIMA CARVALHO GODINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1220 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SHALON CHRISTIANE DE MELLO GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 14 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1221 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) THAMYRES SILVA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONVENIOS E PARCERIAS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1222 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROSEMERE SANTANA DA SILVA LESSA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1223 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) UEFERSON DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1224 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Kaio Luiz Peixoto Frejanes	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA DOS SANTOS FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1225 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE BENICIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1226 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DILANA LUNA GOMES ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA N.º 1227 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADEILDO SABINO ANASTACIO FILHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de setembro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2967 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1382/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) JORGE ROBERTO ALVES DE CAMPOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2968 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0383/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) DANIELLE JESUS DE BRITO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2969 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1451/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ITAMARA ROSA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2971 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0416/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO CRISTIANO FELIX BEZERRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2972 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0086/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 14 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2973 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0991/2023, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) THAMYRES SILVA FERREIRA ALVES, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.
PORTARIA ADM. N.º 2974 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar KEMILYN FREIRE FERREIRA SIQUEIRA, ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Cód. 79.902, CPF: 17689427731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, referente a contratação da Empresa: MV DA C PROMOÇÃO LTDA, CNPJ: 23.338.202/0001-43, oriunda do Processo Administrativo nº. 08182/2023, conforme procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2975 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1091/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) THIAGO SAULO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2976 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1476/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MAYCON ALVES DA ROSA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2977 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0801/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) TALITA DE OLIVEIRA BOMFIM, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2978 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0803/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE OLIVEIRA PIMENTA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2979 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1389/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SANDRA ANTUNES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2980 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0580/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDSON BRUNO DOS SANTOS PRADO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2981 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIRLEY REINK DE VASCONCELOS, SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, Mat. 1165, CPF: 07828650701, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA, SUPERINTENDENTE DE ENSINO, Mat. 1026, CPF: 06935878730, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação do Convênio de estágio obrigatório não remunerado com o Centro Universitário FAVENI LTDA - UNIFAVENI, oriundo do Processo Administrativo nº. 6301/2023, conforme procedimento licitatório: Extrato de Convênio nº 11/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 29 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de setembro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, conforme portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo n.º 10825/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2.º A carga horária considerada para o piso nacional referida no artigo anterior é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

Art. 3.º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4.º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único. Por não se tratar de aumento salarial e/ou vantagem, mas sim de mero repasse de recursos financeiros, não se aplica o repasse aos servidores inativos, ainda que com paridade constitucional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União em razão de interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar.

§1.º Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, em conformidade com a Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§2.º No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, caso já não tenha realizado o ajuste conforme mencionado no parágrafo anterior.

Art. 6.º Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 7.º O pagamento da diferença salarial a título de complementaridade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em legislação específica.

§1.º Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da legislação específica.

§2.º A concessão de eventuais reajustes das categorias profissionais referidas no artigo 1º, desta lei, não incidirá sobre assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8.º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contra cheque dos profissionais com rubrica específica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Parágrafo único. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme portarias específicas a serem editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de setembro de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 9901/2023, visando à adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – SRP nº 032/2022 da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, cujo objeto trata-se de aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades do corpo discente e docente da rede municipal de ensino de Mangaratiba, em favor da empresa abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
THIAGO O ALCANTARA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.227.477/0001-65.	R\$ 479.465,73

Perfazendo o valor total de **R\$ 479.465,73 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2023.


BRENNA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Baixa Patrimonial

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINARIA –
COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se Assembleia Ordinária da Comissão de Permanente de Baixa Patrimonial, convocada pelo Presidente, para andamento dos processos de baixa, como disposto no artigo 5º do Decreto n.º 4.864, estando presente o Presidente, **Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena**, o Secretário, **Ary Francisco da Conceição Filho**, **Braz Marcos da Silva Marques**, **Luciana Campos Pereira da Silva Santos** e **Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring**, representantes da Secretaria Municipal de Administração, o membro **Rodrigo Ferreira Brandão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, o membro **Juarez Ferraz da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, o membro **Bruno Soares da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Segurança, o membro **Daniel de Souza Vasconcellos**, representante da Secretaria de Governo, **Brena da Costa Maia**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e **Igor Rosa Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Antes do início da assembleia, o Presidente colocou em votação a Ata de Assembleia Ordinária realizada em dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, sendo a mesma aprovada pelos membros presentes. Seguindo a ordem do dia, entrou em pauta o processo de baixa nº **2652/21** da Secretaria Municipal de Turismo, sendo aprovado pela comissão para andamento de publicação das baixas. Seguindo a ordem do dia, entrou em pauta o processo de baixa nº **11954/21** da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo aprovado para andamento de publicação das baixas.

Sem mais nenhum assunto a ser tratado, e sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta assembleia ordinária às dez horas e doze minutos, de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, assinada por mim _____ Ary Francisco da Conceição Filho, Secretário, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Braz Marcos da Silva Marques
Membro

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Membro

Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring
Membro

Brena da Costa Maia
Membro

Bruno Soares da Silva
Membro

Rodrigo Ferreira Brandão
Membro

Igor Rosa Rodrigues
Membro

Juarez Ferraz da Silva
Membro

Daniel de Souza Vasconcellos
Membro

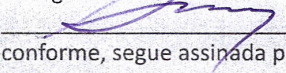
Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Baixa Patrimonial

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA –
COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL**

Às nove horas e dezoito minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se Assembleia Ordinária da Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, convocada pelo Presidente, para andamento dos processos de baixa, como disposto no artigo 5º do Decreto n.º 4.864, estando presente o Presidente, **Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena**, o Secretário, **Ary Francisco da Conceição Filho**, **Braz Marcos da Silva Marques**, **Luciana Campos Pereira da Silva Santos** e **Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring**, representantes da Secretaria Municipal de Administração, o membro **Rodrigo Ferreira Brandão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, o membro **Juarez Ferraz da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, o membro **Bruno Soares da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Segurança, o membro **Daniel de Souza Vasconcellos**, representante da Secretaria de Governo, **Brena da Costa Maia**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e **Igor Rosa Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Antes do início da assembleia, o Presidente colocou em votação a Ata de Assembleia Ordinária realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, sendo a mesma aprovada pelos membros presentes. Seguindo a ordem do dia, entrou em pauta o processo de baixa n.º **8446/21** da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo aprovado para andamento e publicação das baixas. Seguindo a ordem do dia, entrou em pauta o processo de baixa n.º **7493/21** da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado para andamento de publicação das baixas.

Sem mais nenhum assunto a ser tratado, e sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta assembleia ordinária às dez horas e doze minutos, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, assinada por mim
 Ary Francisco da Conceição Filho, Secretário, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Braz Marcos da Silva Marques
Membro

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Membro

Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring
Membro

Brena da Costa Maia
Membro

Bruno Soares da Silva
Membro

Rodrigo Ferreira Brandão
Membro

Igor Rosa Rodrigues
Membro

Juarez Ferraz da Silva
Membro

Daniel de Souza Vasconcellos
Membro

Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena
Presidente

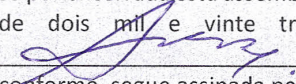


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Baixa Patrimonial

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA –
COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA PATRIMONIAL**

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se Assembleia Ordinária da Comissão Permanente de Baixa Patrimonial, convocada pelo Presidente, para andamento dos processos de baixa, como disposto no artigo 5º do Decreto n.º 4.864, estando presente o Presidente, **Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena**, o Secretário, **Ary Francisco da Conceição Filho**, **Braz Marcos da Silva Marques**, **Luciana Campos Pereira da Silva Santos** e **Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring**, representantes da Secretaria Municipal de Administração, o membro **Rodrigo Ferreira Brandão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, o membro **Juarez Ferraz da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, o membro **Bruno Soares da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Segurança, o membro **Daniel de Souza Vasconcellos**, representante da Secretaria de Governo, **Brena da Costa Maia**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e **Igor Rosa Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Antes do início da assembleia, o Presidente colocou em votação a Ata de Assembleia Ordinária realizada em vinte e cinco de agosto, senda a mesma aprovada pelos membros presentes.

Fazendo o uso da palavra, o presidente comunicou aos demais membros, a situação do processo de baixa de baixa de n.º **10273/2023**, que trata da baixa de veículos inservíveis, que devido ao tempo necessário para o levantamento de documentação e todos os procedimentos de baixa, não possui uma previsão para publicação e descarte e, levando em conta que a área da Expo, aonde os veículos estão armazenados, será utilizada em breve, a Comissão e o Setor de Patrimônio, irão sugerir à Secretaria Municipal de Transporte, a realocação dos veículos para outra localidade, através de documento oficial. O Presidente solicitou que o representante da Secretaria Municipal de Transportes, o Sr. Juarez Ferraz da Silva, acompanhe a realocação dos veículos. Seguindo a ordem do dia, o Presidente comunicou a publicação das baixas provenientes dos processos de n.º **149/2023**, **5279/2022** e **5993/2022**, que agora seguirão para o descarte via doação.

Sem mais nenhum assunto a ser tratado, e sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta assembleia ordinária às dez horas e quatro minutos do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, assinada por mim  **Ary Francisco da Conceição Filho**, Secretário, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Braz Marcos da Silva Marques
Membro

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Membro

Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring
Membro

Brena da Costa Maia
Membro

Bruno Soares da Silva
Membro

Rodrigo Ferreira Brandão
Membro

Igor Rosa Rodrigues
Membro

Juarez Ferraz da Silva
Membro

Daniel de Souza Vasconcellos
Membro

Rubem Alexandre Alves Ribeiro Pena
Presidente



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal